

LEI Nº 988/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PRÊMIOS COMO FORMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conferir prêmios aos contribuintes que optarem por pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano-**IPTU**, em cota única, ou parcelado, até o vencimento de cada parcela.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, os contribuintes isentos do pagamento do IPTU, na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 544/93, ficam excluídos do benefício.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender recursos financeiro até o montante R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - O Prefeito Municipal estabelecerá e regulamentará, por Decreto, a premiação e a forma de concessão dos prêmios.

Art. 4º - Para concorrer à premiação é necessário que o contribuinte não possua débito inscrito em dívida ativa ou que os tenha renegociado e esteja em dia com o pagamento das respectivas parcelas.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento anual do exercício de 2003, até o montante de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), bem como criar o respectivo elemento de despesa, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo Único desta Lei e do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 988/2003

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS REMANEJADOS DE OUTRAS DOTAÇÕES PARA NOVO ELEMENTO DE DESPESA

CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.201 – Representação do Executivo Municipal

2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa

339032 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 7.000,00

ANULAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.201 – Representação do Executivo Municipal

2.032 – Consultoria Técnica, Assessoria Jurídica e Assomasul

Elemento de Despesa

319004 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 7.000,00